RESOLUÇÃO Nº 146/11

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O cidadão **Rodrigo Damaceno Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 42º Sessão ordinária realizada em 13 de Dezembro de 2011, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis, e ele promulga a seguinte:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba no Orçamento vigente do Legislativo, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.13.00-obrigações patronais
Dotação inicial:----------R$ 200.000,00
Suplementação: ----------R$ 5.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica
Dotação inicial:----------R$ 200.000,00
Suplementação: ----------R$ 75.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.51.00- obras e instalações
Dotação inicial----------R$ 260.000,00
Anulação:----------R$ 1.500,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros –pessoa física
Dotação inicial----------R$ 25.000,00
Anulação:----------R$ 3.500,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00-vencimento e vantagens fixas pessoal civil
Dotação inicial----------R$ 810.000,00
Anulação:----------R$ 21.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.3.90.30.00-material de consumo
Dotação inicial----------R$ 120.000,00
Anulação:----------R$ 45.00,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
4.4.90.52.00- equipamentos e material permanente
Dotação inicial----------R$ 85.000,00
Anulação:----------R$ 9.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Rodrigo Damaceno Pereira
Presidente